



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.496 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.17.122.1701.2.001.319011.01-2 - Vencimentos	R\$	70.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.319011.01-28 - Vencimentos	R\$	130.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.319016.01-29 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal		
Civil	R\$	120.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.339030.01-31 - Material de Consumo - água ...	R\$	100.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.339039.01-36 - Outros Serv. Terc. PJ - água ..	R\$	100.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.339039.04-39 - Desp. de Energia Elétr. Água ..	R\$	600.000,00
04.02.17.512.1701.1.011.449051.05-48 - Est. Trat. Esgoto - ETE I	R\$	465.000,00
04.04.17.122.1701.2.005.319011.01-72 - Vencimentos	R\$	90.000,00
04.04.17.122.1701.2.005.339039.10-84 - Vale-Alimentação	R\$	100.000,00
04.05.17.271.1701.2.006.319013.01-90 - FGTS	R\$	10.000,00
04.05.17.271.1701.2.006.319013.02-91 - INSS	R\$	15.000,00
04.05.17.846.1701.2.006.339047.01-93 - PASEP	R\$	20.000,00
04.05.17.846.1701.2.006.339141.01-94 - IASM	R\$	<u>20.000,00</u>
Total	<u>R\$</u>	<u>1.840.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro verificado no exercício de 2007, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3150, de 24 / 10 /2008.